



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	D.O.G
Edição Nº	306
Página	09
Data	19/02/2019
Visto	<i>R. Aparecida Penna</i>

## DECRETO Nº. 5154/2019

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 335.550,52** (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.910 de 19 de fevereiro de 2019.**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 335.550,52** (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.451.0042.1381 - Convênio 799354/2013 – Linha Azul	
4490510000 - Fonte 00796 - Obras e Instalações	243.750,00
4490510000 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	91.800,52
<b>Total da Abertura</b>	<b>335.550,52</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00796/Convênio 799354/2013	194.215,56
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>194.215,56</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, apurado na seguinte conta:

Red./Agência/Nº Conta/Descrição	Valor R\$
5086 / 3175 / 647002-5 / CEF - Convênio 799354/2013	49.534,44
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>49.534,44</b>

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação orçamentária:

*20*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
419 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	91.800,52
<b>Total da Anulação</b>	<b>91.800,52</b>

**Artigo 4º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita